PROJETO DE LEI N.º 033/2024
=De 12 de junho de 2024=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 12/JUNHO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 129/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 11:23
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 033-2024
DE 12 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":::::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 033-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 6.789.957,18=(seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0025.1.014 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----------	R$	6.789.957,18
TOTAL ------	**R$**	**6.789.957,18**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.13 11:13:25 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº. 169-2024
PROJETO Nº. 033-2024
MENSAGEM Nº. 033-2024

Jardinópolis, 12 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022", que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R$ 6.789.957,18=(seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos)** em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a realização de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, conforme planilha orçamentária anexada.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R$ 6.789.957,18=(seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 34.409.707,90**, do qual em projetos anteriores **(011-2024, 012-2024, 13-2024, 14-2024, 018-2024, 019-2024, 024-2024, 026-2024 e 029-2024),** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 4.141.315,73,** restando um saldo remanescente de **R$ 30.268.392,17**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido**.**

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.06.13 11:14:07 -03'00'

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0025
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA: O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações,planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000
Recuperação de Vias	quilometros	50	302
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrição de ruas	km	0	24.000.000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**159.349.128,80**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 033-2024

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**URBANISMO**	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**451**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**0025**

AÇÕES

PROJETO	**OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**	
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**1.014**

Produto: Recapeamento asfáltico

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
40.000	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 20.001.768,04**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.564.107,00	10.386.703,86	7.396.957,18	654.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 033-2024

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2024**
PROGRAMA: **Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0025**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº 02.14**

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA: O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações,planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilometros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**40.489.829,27**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 033-2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2024**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.14**
FUNÇÃO	**URBANISMO**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**451**
PROGRAMA	**ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0025**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	**OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**		
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**1.014**

Produto: Recapeamento asfáltico

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000	**METRO QUADRADO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 7.396.957,18

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 033-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins, nº 150, 14.680-000 Jardinópolis-SP
(16) 3690.2939 - 3690.2940 engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

OBRA	**Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município**
LOCAL	Município de Jardinópolis-SP
OBJETIVO	Contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfásltico em diversas ruas no Município de Jardinópolis através da Ata de Registros de Preços nº 014/2023 do Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM
BASE	Ata de Registros de Preços nº 014/2023 do Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO		TOTAL	(%)
1	**Recapeamento Asfáltico**	**R$**	**6.789.957,18**	**100,00%**
	TOTAL =	**R$**	**6.789.957,18**	**100,00%**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO		TOTAL	FONTE
1	**Recapeamento Asfáltico**				**R$**	**6.789.957,18**	
1.1	Varrição de pavimento para recapeamento	m2	170.920,59	R$ 0,76	R$	129.899,65	ATA CONSÓRCIO CMM
1.2	Imprimadura Betuminosa Ligante	m2	170.920,59	R$ 3,54	R$	605.058,89	ATA CONSÓRCIO CMM
1.3	Camada Rolamento - CBUQ - Grad. C - com DOP, na espessura de 3cm.	m3	5.127,62	R$ 1.180,86	R$	6.054.998,64	ATA CONSÓRCIO CMM
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				**R$**	**6.789.957,18**	

OBS.:
A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, EM PERFEITURAS CONDIÇÕES DE USO
DEVERÁ SER APRESENTADO O PROJETO "AS BUILT" JUNTAMENTE COM CADA PLANILHA MEDIÇÃO, PARA CONFIRMAÇÃO DE MEDIDAS E ÁREAS.
APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREA/CONFEA

Eng. Civil Rafael Henrique Castaldini
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Crea-SP nº 5069474840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 33/2024

Ementa: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

Objeto: Abertura de Crédito Adicional, destinado à cobertura de despesas com os serviços de recapeamento de ruas.

Solicitante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEOPS

Justificativa: O Projeto de Lei em tela tem por objetivo específico a criação dos créditos orçamentários a serem utilizados nos serviços de conservação das ruas e avenidas, por meio de recapeamento.

Serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior – art 43, §1º , I, da Lei 4320/64.

Parecer:

Diante do exposto, comprovada a necessidade dos serviços e a existência de recursos financeiros que servirão de lastro para a abertura do crédito orçamentário solicitado, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 13 de junho de 2024.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JEFTE SEGATTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/92E0-F808-98B8-2880 e informe o código 92E0-F808-98B8-2880

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92E0-F808-98B8-2880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 12/06/2024 15:31:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/92E0-F808-98B8-2880

OfcSEMF-42/2024
Memo 8444/24

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 24/2024

OBJETO:
Projeto de Lei 33/2024, que dispõe sobre Crédito "Especial", no valor total de R$... 6.789.957,18, em dotações da unidade 15.451 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, inclusive provocando alterações à LOA nº 4925 de 18nov22, e CONSOLIDADA pelo Decreto nº 7140/24.

REFERÊNCIA:

Os recursos apontados no referido PL, elaborados pelo setor de "Orçamento", resultam do planejamento para o exercício, na área de obras de infraestrutura, porém o processamento administrativo/fiscalizatório sobre a execução, ficará a cargo da Secretaria de Obras e Serviços.

A suplementação ocorrerá pelo elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras de Infraestrutura urbana (recapeamento) objetivando a conservação de ruas e avenidas, pela modalidade "Superávit Financeiro", utilizando o recurso 91-0110- Recursos Próprios de Exercício Anterior, resultante da apuração no encerramento de 2023.

Saliente-se que os recursos necessários a este projeto, estão depositados em conta corrente bancária, denominados recursos disponíveis, com rendimentos financeiros, de aplicação ao objeto indicado.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros contábeis/financeiros, que serão gerados e contabilizados.

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS:98111701853

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS:98111701853
Dados: 2024.06.13 10:25:34 -03'00'

Jardinópolis SP 13/junho/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-00 –Jardinópolis/SP
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEOPS – Nº 007/2024.

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, no uso de suas atribuições, apresenta o presente relatório conforme segue:

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 033 de 12 de junho de 2024 – *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar na Lei Orçamentária nº 4925, de 18 de novembro de 2022".".*

OBJETIVO:

O presente relatório tem como objetivo avaliar o projeto de Lei acima referenciado o qual terá por finalizada a abertura de dotação orçamentária para execução do Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município no ano de 2024.

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de lei se justifica ao fato da necessidade de realizar a execução do Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município no ano de 2024, obras estas que tem como finalidade a melhoria na malha urbana, proporcionando aos munícipes maior conforto na locomoção e segurança.

PARECER / AVALIAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em análise ao referido Projeto de Lei, apresentamos nosso parecer favorável ao prosseguimento do referido projeto.

Jardinópolis-SP, 13 de junho de 2024.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/078B-B8FF-C992-E6A2 e informe o código 078B-B8FF-C992-E6A2

assinatura digital

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini
Crea-SP nº 5069474840
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/078B-B8FF-C992-E6A2 e informe o código 078B-B8FF-C992-E6A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 078B-B8FF-C992-E6A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI (CPF 399.XXX.XXX-06) em 13/06/2024 10:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/078B-B8FF-C992-E6A2